

Diário de Notícias

**DN**

Diário de Notícias

Edição 18 de Outubro 2015

# Bancos reportaram 1631 movimentações de dinheiro suspeitas

**Branqueamento.** Primeira troca automática de informação entre instituições financeiras e autoridades fiscais vai ocorrer em novembro

LUCÍLIA TIAGO

O cerco ao branqueamento de capitais está a apertar – só nos primeiros seis meses deste ano, os bancos e outras instituições comunicaram ao Ministério Público 1631 operações financeiras suspeitas. E o reforço do combate à evasão fiscal que está a ser promovido pelas autoridades vai conhecer um novo impulso em novembro, quando as instituições financeiras a operar em Portugal tiverem de realizar a primeira troca de informação com as autoridades fiscais dos EUA sobre contas de residentes fiscais norte-americanos existentes em Portugal em 31 de dezembro de 2014.

Ao longo do ano passado, o Ministério Público e a Unidade de In-

formação Financeira (UIF) da PJ ceberam um total de 2903 comunicações de operações financeiras suspeitas – mais cem do que no ano anterior. Ao todo, foram instaurados 60 inquérito e suspensas 43 operações bancárias suspeitas, que envolviam 34,3 milhões de euros e 2,2 milhões de dólares.

Este ano, os dados facultados ao DN/Dinheiro Vivo pela Procuradoria-Geral da República revelam que, só até 15 de junho, foram recebidas 1631 comunicações e instaurados 39 inquéritos, tendo-se ainda verificado a suspensão de 36 operações bancárias, que somam 41,8 milhões de euros e 7,7 milhões de dólares.

As regras em vigor obrigam as entidades financeiras e não financeiras, assim como os bancos, a in-

formar as autoridades quando detetam movimentações de dinheiro suspeitas de estar em curso uma operação suscetível de configurar a prática do crime de branqueamento de capitais.

## Programas reduzem sigilo

Do lado do combate à evasão fiscal, a pressão está também a aumentar, ainda que nesta frente o alcance dos programas que obrigam a tro-

**112**

## países signatários

Pelo menos 112 países assinaram o acordo de troca de informação automática com os EUA (FATCA). O CRS junta 95 Estados, que avançarão em duas fases.

ca de informações seja bastante mais significativo. Em causa está o Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) que obriga à troca de informações, a um nível bilateral, dos bancos para a Autoridade Tributária e Aduaneira e desta para a congénere dos EUA; e o Common Reporting Standard (CRS), que começa a ter aplicação prática em 2017 e que implica a troca de informações automática de informações financeiras em matéria fiscal entre quase uma centena de países.

Em ambos os casos, esta troca recíproca implicará uma forte limitação do sigilo bancário. Esta obrigatoriedade apenas existia perante um pedido específico e fundamentado sobre um ou alguns clientes de um determinado banco; agora “a troca de informações é automática”, acentua João Luís Araújo, da Telles de Abreu Advogados.

O primeiro reporte (no âmbito do FATCA) está agendado para 30 de novembro e visará os saldos de contas de depósitos, de investimento ou de custódia, os saldos resultantes da venda de ativos e ainda outro tipo de rendimentos apurados no final de 2014. No caso do CRS, a primeira troca ocorrerá sem setembro de 2017, sendo trocadas informações e visará as contas existentes a 31 de dezembro de 2015 e as que sejam abertas a partir de janeiro do próximo ano.

“O contexto global está a mover-se cada vez mais no combate à evasão fiscal e as autoridades têm cada vez mais instrumentos para

este combate”, diz o jurista, lembrando que todo este movimento levará que a breve prazo o que era considerado como a norma (o sigilo bancário) dará lugar a trocas automáticas.

João Luís Araújo destaca os custos que todas estas mudanças vieram impor. Não há dados que revelem a ordem de grandeza destes custos – ainda que alguns dos grandes bancos internacionais tenham feito referência ao tema – sendo certo que a concretização desta troca automática de informações implicou mudanças nos sistemas informáticos ou nos procedimentos de abertura de contas. “Há todo um conjunto de obrigações que os bancos têm de cumprir e que são pesadas”, reconhece. O DN/Dinheiro Vivo tentou obter uma posição do setor mas não obteve resposta.

A troca automática de informações abrange os não residentes fiscais de cada país, não dependendo o reporte do seu prévio consentimento, ainda que os clientes sejam avisados. No caso do CRS, as trocas automáticas avançarão primeiro entre um grupo de 57 países, incluindo todos os da União Europeia (exceto a Áustria) e algumas jurisdições tradicionalmente consideradas “paraísos fiscais”. Numa segunda fase (a partir de setembro de 2018), o CRS passará a ter aplicação prática em mais 38 países, nomeadamente Suíça, Andorra, Barbados, Canadá, Brasil, Mónaco, Ilhas Marshall, Austrália, Nova Zelândia ou Chile.